



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/18**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 – SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - tipo “**menor preço por LOTE**”, sob número 44/2015 - SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de material de cantina, utensílios de cozinha e diversos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e Anexo II que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 18h do dia 21/07/2015 às 13:30h do dia 03/08/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 03/08/2015 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 918 – Centro, através do telefone/fax nº 0xx (53) 3921.6049 ou 3921.6048, acessando o endereço: <http://www.cidadecompras.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 21 de julho de 2015.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/18**

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 –SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - tipo “**menor preço por LOTE**”, sob número 44/2015 - SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de material de cantina, utensílios de cozinha e diversos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e Anexo II que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 18h do dia 21/07/2015 às 13:30h do dia 03/08/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 03/08/2015 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.cidadecompras.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. darão sequência ao processo de Pregão.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/18

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a *descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por lote** de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item lote.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.

2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/18

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

tenham vencido nenhum item.

2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo cidadecompras, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;

b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

IV – DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de material de cantina, utensílios de cozinha e diversos, para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

4.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Distribuição de Material, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito à Rua Santos Dumont, 641 – CEP: 96020-360, Centro/Pelotas – RS, Fone: (53) 3921-6169/3921-6168.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/18**

4.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

- a - empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b - empresas sob processo de falência ou concordata;
- c - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d - empresas consorciadas; e
- e - empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.

6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações n^{os}: 12.361.0133.2093.00 – 12.365.0133.2091.00 / 3.3.90.30.00.00.00.00 / 4.4.90.52.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VII - DA HABILITAÇÃO



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/18**

7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**

7.1.1 Na proposta financeira deverá ser informado o valor total de cada lote, bem como, o valor unitário dos materiais que constituem cada lote, conforme descrito no Anexo I e deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, devendo constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.

7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.

7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 – SMED
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – Documentos relativos à habilitação:

7.2.1 Cópia do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.

7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/18

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 A empresa vencedora do **Lote 12** deverá apresentar **para todos os itens** o Certificado de Conformidade do Inmetro conforme Portaria nº 419 de 09/08/2012 – RTQ anexo à Portaria Inmetro nº 398 de 31/07/2012.
- 7.2.11 A empresa vencedora do **Lote 13** deverá apresentar **para todos os itens** o Certificado de Conformidade do Inmetro conforme NBR 11823/2008, NBR 14876/2002 e NBR 8294/1983.
- 7.2.12 A empresa vencedora do **Lote 15** deverá apresentar **somente para o item 02** o Certificado de Conformidade do Inmetro conforme NBR 13793/2003.
- 7.2.13 A empresa vencedora do **Lote 16** deverá apresentar **somente para o item 01** o Certificado de Conformidade do Inmetro conforme NBR 13230, NBR 13883 e NBR 14865.
- 7.2.14 A empresa vencedora do **Lote 19** deverá apresentar **somente para o item 01** o Certificado de Conformidade do Inmetro conforme NBR 14936.
- 7.2.15 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.16 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.17 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.17.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/18

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.2.17.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

7.2.17.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

7.2.18 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

8.1 De acordo com o disposto no artigo 62 da Lei 8666/93 fica dispensado o termo contratual sendo este substituído pela Nota de Empenho.

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

8.3 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

8.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.3, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.5 Decorrido o prazo do item 8.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

8.5.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

8.5.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.5.3 A multa de que trata o item 8.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/18**

que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no cidadecompras, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) somente a autoridade que registrou as penalidades no cidadecompras poderá fazer a sua retirada.

9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 –Do Município:

10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/18

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

10.2 - Da Empresa Vencedora:

10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante no Setor de Distribuição de Material, sito à Rua Santos Dumont, 641 – CEP: 96020-360, Centro/Pelotas – RS, Fone: (53) 3921-6169/3921-6168, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3. **DAS AMOSTRAS:** A empresa vencedora do **Lote 07** deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra do item **7.1 (Cobertor microfibra)**, **7.2 (Fronha)** e **7.5 (Toalha de banho)** em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital, etiquetadas com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será no Setor de Distribuição de Material, sito à Rua Santos Dumont, 641 – CEP: 96020-360, Centro/Pelotas – RS, Fone: (53) 3921-6169/3921-6168, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

11.4. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Serão observadas, pelo pessoal técnico da SMED os aspectos de apresentação, forma e comportabilidade das amostras, que deverão estar dentro do padrão especificado no Edital.

Os produtos apresentados como amostra:

- . Deverão ser retirados até 10 dias após a homologação do processo, no local onde foi entregue para avaliação das amostras;
- . Serão considerados **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
- . Os considerados **NÃO ADEQUADOS** serão desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

11.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/18**

entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.

11.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. pelo telefone: (53) 3921.6049, fax (53)3921.6048, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via email smf.licitar@pelotas.com.br

12.8 Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência – Objeto; e
Anexo II – Declaração.

Pelotas, 21 de julho de 2015.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/18

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 – SMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
1	unidade	1	LOTE 01 constituído de: 1.1) 40 un Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0mm. 1.2) 50 un Descascador de legumes manual, com lâmina de aço inoxidável e cabo plástico. 1.3) 30 un Funil em plástico atóxico, tamanho médio. 1.4) 60 un Suporte para pacote de leite, em plástico, com capacidade de 1 litro, cores variadas. 1.5) 25 un Ralador em inox, com 4 faces. 1.6) 25 un Saleiro em plástico resistente, de tamanho grande (capacidade aproximada de 1kg), na cor branca, com tampa e que possa ser usado fixado na parede ou sobre superfície.
2	unidade	1	LOTE 02 constituído de: 2.1) 670 un Caneca em vidro temperado, transparente, inteiro liso, com linhas retas, alça lateral, com capacidade para 200ml. 2.2) 1.500 un Copo de vidro temperado, transparente, inteiro liso, com capacidade para 200ml. 2.3) 900 un Cremeira de vidro temperado, transparente, resistente ao calor e quedas, com capacidade aproximada de 300ml. 2.4) 25 un Travessa retangular de vidro grande, com capacidade para 5,3 litros, para uso em forno convencional, micro-ondas e freezers. 2.5) 850 un Prato fundo em vidro temperado, transparente. 2.6) 65 un Tábua de corte em vidro temperado, dimensões aproximadas de 30cm x 20cm e 05cm.
3	unidade	1	LOTE 03 constituído de: 3.1) 20 un Bacia plástica em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228 x 546mm, capacidade de 34 litros, design redondo, cores variadas. 3.2) 40 un Bacia plástica em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade de 17 litros, design redondo, cores variadas. 3.3) 90 un Bandeja grande, sem tampa, em polietileno, na cor branca, com dimensões aproximadas de (AxLxC): 6,5cm x 30cm x 49cm, com capacidade de 11,5 litros.
4	unidade	1	LOTE 04 constituído de: 4.1) 55 un Caixa plástica, com tampa hermética, em polipropileno, com dimensões aproximadas de 120mm altura x 270mm largura x 400mm.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/18

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
			4.2) 45 un Caixa organizadora multiuso, em plástico resistente transparente, com tampa e prendedores de tampa, dimensões: 48 x 33 x 27cm aproximadamente.
			4.3) 50 un Caixa térmica 24 litros, ideal para conservar bebidas e alimentos quentes ou gelados, tampa removível com travamento automático, com alça, material com isolamento térmico com espuma de poliuretano.
5	unidade	1	LOTE 05 constituído de: 5.1) 12 un Chaleira em alumínio polido, tipo hotel, com capacidade para 5 litros, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio. 5.2) 20 un Leiteira (caneca), tamanho médio com capacidade para 4 litros, fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança ao manuseio.
6	unidade	1	LOTE 06 constituído de: 6.1) 24 un Coador (peneira) em polipropileno, tamanho grande, 19cm de diâmetro, cor branca, com cabo. 6.2) 25 un Coador (peneira) em polipropileno, tamanho médio, 12cm de diâmetro, cor branca, com cabo. 6.3) 20 un Coador (peneira) em polipropileno, tamanho pequeno, 7,5cm de diâmetro, cor branca, com cabo.
7	unidade	1	LOTE 07 constituído de: 7.1) 1.800 un Cobertor microfibra, 100% poliéster, medindo 1,50 x 2,20m, na cor cinza. 7.2) 1.800 un Fronha na cor branca, com dimensões de 30 x 40cm, com borda de 3cm, tecido percal 180 fios, 100% algodão, 120g/m ² , tela 1x1, devendo constar na etiqueta o tipo de tecido e sua composição. 7.3) 520 un Pano de copa, em tecido felpudo, 100% algodão, estampado, bordas com bainha, medindo aproximadamente 40cm x 65cm. 7.4) 1.800 un Travesseiro infantil, medindo 30 x 40cm, preenchido com espuma compacta ou poliuretano, revestido com tecido 100% algodão. 7.5) 200 un Toalha de banho, cores escuras, atalhada felpuda, 100% algodão, medindo no mínimo 1,30 x 70cm, gramatura de 340g/m ² , devendo constar na etiqueta o tipo de tecido e sua composição. 7.6) 200 un Toalha de rosto, cores escuras, atalhada felpuda, 100% algodão, medindo no mínimo 70 x 45cm, gramatura de 340g/m ² , devendo constar na etiqueta o tipo de tecido e sua composição. 7.7) 1.800 un Lençol com elástico na cabeceira e peseira, na cor branca, tecido percal 180 fios, 100% algodão, 120g/m ² , tela 1x1, demensões aproximadas 1,40 x 58 x 16cm, devendo constar na etiqueta o tipo de tecido e sua composição.
8	unidade	1	LOTE 08 constituído de: 8.1) 25 un Açucareiro com tampa e colher em aço inox, capacidade de 200g. 8.2) 15 un Escorredor de massa, tamanho médio, com capacidade aproximada para 9,2kg em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso. 8.3) 50 un Travessa grande, rasa, oval, em aço inox, com dimensões aproximadas: 35cm x 25cm.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/18

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
9	unidade	1	LOTE 09 constituído de: 9.1) 3.000 un Colher em aço inoxidável para chá, em uma única peça, sem emendas, acondicionada em embalagem com 12 unidades. 9.2) 200 un Colher curvada para criança, toda em material de aço inoxidável. 9.3) 40 un Colher em polietileno, branca, para misturar e preparar alimentos em caldeirão, côncava 160°, com 45cm de comprimento, resistente a alta temperatura. 9.4) 20 un Concha de inox com 9cm de diâmetro e cabo de 30cm, com gancho. 9.5) 30 un Concha de inox com 7cm de diâmetro e cabo de 16cm, para self service. 9.6) 35 un Escumadeira de inox com 10,5cm de diâmetro e cabo de 30cm, com gancho. 9.7) 80 un Colher grande em inox, linha hotel, com pegador em inox. 9.8) 1.300 un Colher de sobremesa, em aço inox polido, medindo aproximadamente 12cm, embalagem com 12 unidades. 9.9) 1.000 un Colher de sopa, em aço inox polido, medindo aproximadamente 15cm, em uma única peça, sem emendas, embalagem com 12 unidades.
10	unidade	1	LOTE 10 constituído de: 10.1) 60 un Faca para corte de carne com lâmina em aço inox 6", com fio liso, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. 10.2) 150 un Faca serrilhada, em aço inox e cabo em polietileno lavável, atóxico e resistente ao calor, lâmina com aproximadamente 10cm de comprimento e cabo com aproximadamente 8cm de comprimento, embalagem com 12 unidades. 10.3) 54 un Faca para corte de legumes, com fio liso, com lâmina em aço inox 3", cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. 10.4) 1.080 un Faca de mesa com ponta arredondada, feita totalmente em aço inox, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, embalagem com 12 unidades. 10.5) 720 un Garfo de sobremesa, corpo totalmente em aço inox, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, embalagem com 12 unidades. 10.6) 1.260 un Garfo de mesa, corpo totalmente em aço inox, dentes com aproximadamente 6cm de comprimento e cabo medindo aproximadamente 13cm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, embalagem com 12 unidades.
11	unidade	1	LOTE 11 constituído de: 11.1) 25 un Forma para pudim redonda, com furo ao centro de alumínio, nº 35.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/18

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
			11.2) 60 un Assadeira de alumínio polido resistente, tipo hotel, retangular, com bordas, medindo 41 x 29 x 5cm aproximadamente.
			11.3) 55 un Assadeira de alumínio polido resistente, tipo hotel, retangular, com bordas, medindo 46 x 32 x 6cm aproximadamente.
12	unidade	1	LOTE 12 constituído de: 12.1) 12 un Frigideira em alumínio, com revestimento antiaderente e cabo em baquelite. 12.2) 20 un Frigideira extra, nº 24, com tampa, em alumínio polido, de alta resistência. 12.3) 25 un Panela caçarola reforçada, nº 22, em alumínio polido, com capacidade para 3,3 litros. 12.4) 25 un Panela, nº 22 extra com alça em baquelite, em alumínio polido, capacidade de 5 litros. 12.5) 20 un Panela caçarola hotel, nº 26, com tampa, para cozinha industrial, toda em alumínio, capacidade aproximada de 6,5 litros, diâmetro de 26cm e altura de 12cm. 12.6) 35 un Panela caldeirão hotel nº 36, com tampa, para cozinha industrial, toda em alumínio, capacidade aproximada de 32,5 litros, diâmetro 36cm e altura de 32cm. 12.7) 25 un Panela pipoqueira em alumínio polido, com cabo de baquelite antitérmico e anatômico, tampa com haste misturadora, com capacidade de aproximadamente 4,5 litros.
13	unidade	1	LOTE 13 constituído de: 13.1) 05 un Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade de 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. 13.2) 15 un Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm, capacidade de 11,4 litros, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. 13.3) 20 un Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado capacidade de 7 litros, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.
14	unidade	1	LOTE 14 constituído de: 14.1) 50 un Lixeira plástica retangular, na cor branca, com tampa e pedal, com capacidade para 40 litros, fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricada em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletro estática. 14.2) 70 un Lixeira plástica retangular, na cor branca, com tampa e pedal, com capacidade para 15 litros, fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricada em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletro estática.



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
15	conjunto	1	LOTE 15 constituído de: 15.1) 40 cj Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras, contendo 1 escova pequena e 1 escova grande, com design anatômico e cerdas de dimensões estáveis possibilitando limpeza profunda de bicos e mamadeiras, com cabos rígidos e resistentes. 15.2) 1.240 un Mamadeira em polipropileno, livre de bisfenol A (BPA), capacidade de 240ml, inodora, atóxica, gargalo ultra-higiênico esterilizável, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a higienização em água fervente, com bico ortodôntico de silicone, atóxico, antialérgico e inodoro, com rótulo na embalagem e certificação do INMETRO.
16	unidade	1	LOTE 16 constituído de: 16.1) 6.000 pct Copo plástico descartável, poliestireno atóxico, 200ml, rebordo anticortante, embalagem plástica com 100 unidades. 16.2) 60 ex Filtro de papel para coar café, descartável, número 103, caixa com 30 unidades. 16.3) 120 rl Papel alumínio laminado para embalar alimentos, rolo com 45cm x 7,5m. 16.4) 100 bb Saco plástico transparente para congelar alimentos, capacidade de 5kg, em bobina com no mínimo 50 unidades.
17	unidade	1	LOTE 17 constituído de: 17.1) 160 un Pote plástico com tampa, transparente, formato quadrado, com capacidade de 1 litro, com fechamento hermético e que possa ir ao freezer e microondas. 17.2) 170 un Pote plástico com tampa, transparente, formato retangular, com capacidade de 2,2 litros, que possa ir ao freezer e microondas. 17.3) 170 un Pote plástico com tampa, transparente, formato quadrado, com capacidade de 3,7 litros, com fechamento hermético e que possa ir ao freezer e microondas.
18	unidade	1	LOTE 18 constituído de: 18.1) 95 un Porta papel toalha interfolhado, na cor branca, fixação em parede por meio de parafusos, com capacidade para 500 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, de material plástico abs de baixa densidade, com alta resistência, travas laterais acionadas por pressão como sistema de abertura. 18.2) 100 un Saboneteria para acondicionar sabonete líquido, fixação em parede por meio de parafusos, com reservatório de 800ml, na cor branca, em material plástico, com acionamento por meio de botão plástico com mola interna.
19	unidade	1	LOTE 19 constituído de: 19.1) 60 un Adaptador de tomadas para plugues de três pinos redondos e certificação do INMETRO. 19.2) 30 un Tesoura multiuso com aproximadamente 22cm, cabo em plástico e lâmina em aço inoxidável e formato anatômico.
20	unidade	1	LOTE 20 constituído de:



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/18

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
			20.1) 1.000 un Bafeiro decorado confeccionado em algodão atalhado, com forro plástico e borda reforçada, medindo aproximadamente 21 x 19cm
21	unidade	1	LOTE 21 constituído de: 21.1) 25 un Cortador para cortar e picar legumes e frutas, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática, com tripé.
22	unidade	1	LOTE 22 constituído de: 22.1) 30 un Porta copos de parede com capacidade para 20 unidades, em aço cromado, com dimensões aproximadas de 45cm de altura x 25,5cm de largura x 13,5m de profundidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/18**

D.C.G. Fls. _____ Visto _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2015.

(nome do representante legal)